

Resolução N° 83/96

Dispõe sobre atualizações do subsídio
e verba de Representação do Prefeito e
Vice-Prefeito e da outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto - MG, usando
de suas atribuições legais e especialmente com base no CAPUT do
art. 29, Item I da Constituição Federal aprova a seguinte re-
solução:

Art. 1º - O Subsídio mensal do Prefeito será de R\$ 1.798,00
(Um mil, Setecentos e noventa e oito reais), a partir de 1º de julho
de 1.996.

Art. 2º - A Verba de representação do Prefeito será de R\$ 1.798,00
(Um mil, Setecentos e noventa e oito reais) Correspondente a 100%
(Cem por Cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 3º - O Subsídio do Vice-Prefeito será de R\$ 899,00 (Oci-
locinco e noventa e nove reais) Correspondente a 50% (Cin-
quenta por Cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 4º - A Verba de Representação do Vice-Prefeito será
de R\$ 899,00 (Ociocinco e noventa e nove reais)

Parágrafo único - A presente resolução foi atualizada
com base no INPC de maio de 1.996, em valor de 1,28%.

Art. 5º - Os valores fixados nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º desta
resolução serão atualizados mensalmente ou conforme decidirem os
variações do Índice Nacional de Preços do Consumidor (INPC)
ou Qualquer Outro Índice Oficial.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em Contrário, entrando
esta resolução em vigor na data de sua publicação, produzindo
efeito a partir de 1º de Julho de 1.996.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do Rio Preto, em 28 de Junho de 1.996.

a) Presidente - Presidente

a) Vice-Presidente - Presidente Geraldo da Cruz

a) Secretário - Lawson Frei de Carvalho